

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Processo nº 1035775-55.2020.8.26.0100**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO BEM**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO** das Recuperandas, referente ao mês de **março de 2023**, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**SUMÁRIO**

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
IV. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	4
IV.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I.....	4
a) Credores com dados bancários inconsistentes e enquadrados no artigo 54, §1º, da Lei 11.101/2005 .....	5
b) Parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS .....	6
c) Credores que receberam quantia superior ao crédito devido .....	6
d) Credores com pendência de recebimento dos créditos devida à ausência de dados bancários.....	9
IV.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II .....	9
IV.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III.....	9
IV.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV.....	10
V. CONCLUSÃO .....	11

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **GRUPO BEM**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **março de 2023**.

## II. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, consigna-se que o Plano de Recuperação Judicial das Devedoras (fls. 3.566/3.632), complementado pelo Aditivo (fl. 4.730) e consolidado às fls. 4.849/4.938, foi devidamente aprovado em Assembleia Geral de Credores, conforme informado às fls. 5.043/5.126 por esta Administradora Judicial, e homologado por esse D. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 5.335/5.339, publicada no DJe em 15/09/2021 (fls. 5.343/5.345).

Entretanto, cumpre esclarecer que, em razão do v. acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, em 27/04/2022, interposto pela União Federal (Fazenda Nacional), credora não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, **a r. decisão homologatória do Plano recuperacional encontrava-se anulada, com a possibilidade de formulação de novo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, contendo a devida adequação da situação fiscal**, obstando, portanto, a execução do Plano e Aditivo pelas Recuperandas, naquele momento.

Ocorre que, recentemente, o referido v. acórdão foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, o qual foi recebido com efeito suspensivo, de forma que, neste momento, o Plano de Recuperação Judicial se encontra novamente vigente.

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

### III. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento aos credores previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 3.566/3.632, complementado pelo Aditivo (fl. 4.730) e consolidado às fls. 4.849/4.938, homologado por intermédio da r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 5.335/5.339), disponibilizada em 14/09/2021, e, conseqüentemente, publicada no DJE em 15/09/2021 (fls. 5.343/5.345), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano apresentado por esta Administradora Judicial nos autos, às fls. 5.449/5.465.

### IV. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### IV.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS – CLASSE I

Retomando o disposto na letra “a”, do tópico II.I., da Proposta de Pagamento aos Credores, apresentada no 1º Relatório de Cumprimento do Plano, acostado às fls. 5.449/5.465, o adimplemento dos credores da Classe I será realizado dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação, conforme previsão da “Opção Padrão” de pagamento.

**Do exposto, cabe informar que as Recuperandas se encontram no prazo para cumprimento de tais obrigações.**

Ademais, por força legal, os beneméritos de créditos trabalhistas que se enquadrem na disposição do artigo 54, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, com verbas estritamente salariais vencidas em até 90 (noventa) dias antes do pedido de Recuperação Judicial, deverão ser pagos em 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão que homologar o Plano, limitado ao valor equivalente a 5 (cinco) salários-mínimos por credor.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**a) Credores com dados bancários inconsistentes e enquadrados no artigo 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005**

Até o encerramento do mês de **março de 2023**, observa-se que restaram **4** credores com valores a receber no montante de **R\$ 2.221,25**, isso porque os dados bancários apresentados às Recuperadas são inválidos, impossibilitando, desta forma, o adimplemento desses créditos.

Abaixo, segue a relação dos aludidos credores:

N	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL LÍQUIDO ART 54	ADIANT 2020	SALDO DEVEDOR	PAGTOS	RESIDUAL ART 54
1	CAUÊ LUAN SILVA	R\$ 2.926,77	R\$ 1.803,38	R\$ 1.123,39	-	R\$ 1.123,39
2	HELEN CRISTINY S DE OLIVEIRA	R\$ 1.285,86	R\$ 1.255,06	R\$ 30,80	-	R\$ 30,80
4	MARCOS ANTONIO DAVID	R\$ 1.797,28	R\$ 1.007,60	R\$ 789,68	-	R\$ 789,68
5	MIRIAM SEVERINO RAMOS	R\$ 1.019,33	R\$ 741,95	R\$ 277,38	-	R\$ 277,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.029,24</b>	<b>R\$ 4.807,99</b>	<b>R\$ 2.221,25</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.221,25</b>

No mais, em **março de 2023**, **2** credores trabalhistas tiveram seus créditos enquadrados no art. 54 **QUITADOS**, sendo estes os credores **JORGE AQUIAR** e **SAMUEL BELO MARQUES**, eliminando as pendências apontadas no Relatório referente ao mês de fevereiro de 2023, acostado às fls. 8.097/8.117. Ainda, importante rememorar que ambos os trabalhadores possuíam valores abrangidos pela Opção Padrão da Classe I, os quais também já se encontram quitados.

Do exposto, opina esta Administradora Judicial pela intimação das Recuperadas, para que cientifiquem os credores mencionados na tabela acima acerca da necessidade de envio dos dados bancários corretos ao endereço eletrônico [dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br), com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico [grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br).

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Importante ressaltar que os valores indicados na letra “a” do presente tópico se referem, apenas, aos créditos de natureza exclusivamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, os credores enquadrados no artigo 54, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, sendo que, na existência de valores devidos a esses credores relacionados a outras verbas, tais créditos serão pagos de acordo com os termos consolidados no Plano de Recuperação Judicial homologado.

#### **b) Parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**

Conforme estabelecido na cláusula 10.1.5 do Plano de Recuperação Judicial, independentemente da forma de pagamento dos créditos trabalhistas, serão pagas em 3 (três) parcelas bimestrais, contadas a partir da homologação do Plano, as quantias referentes aos depósitos de FGTS dos meses de fevereiro, março e abril de 2020.

Sobre a obrigatoriedade supramencionada, as Recuperandas se manifestaram por intermédio de *e-mail* encaminhado para esta Auxiliar do Juízo, em 28/05/2021, apresentando a listagem de credores com valores a receber relacionados ao FGTS do período citado acima.

Após o encerramento do prazo para o pagamento da obrigação, observa-se que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS devido foi **QUITADO**, nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, não restando saldo a pagar para o mês em análise.

#### **c) Credores que informaram seus dados bancários, mas não receberam seus créditos**

Até o encerramento do mês de **março de 2023**, **4** credores trabalhistas informaram seus dados pessoais e bancários para o recebimento de

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

seus créditos, contudo, nenhum comprovante de pagamento foi apresentado, de forma que se acumula o montante a pagar de **R\$ 242.470,06**, atualizado até **31/03/2023**.

Abaixo, segue o detalhamento dos casos:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO EM 31/03/2023	DATA ENVIO DADOS BANCÁRIOS
1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	R\$ 82.500,00	R\$ 86.838,27	12/07/2022
2	ELISABETE CORDEIRO	R\$ 82.500,00	R\$ 86.838,27	03/02/2023
3	ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO	R\$ 37.500,00	R\$ 39.471,94	24/03/2023
4	PATRICIA MOREIRA DE MELO	R\$ 27.856,73	R\$ 29.321,58	24/03/2023
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 230.356,73</b>	<b>R\$ 242.470,06</b>	-

Após análise dos comprovantes dos pagamentos realizados até **março de 2023**, e constatada a ausência de adimplemento em favor dos trabalhadores acima listados, as Devedoras foram questionadas nas datas de 10 e 31/03/2023 e 05 e 10/04/2023, conforme contatos eletrônicos apresentados no **Anexo I**.

Em resposta, por intermédio dos e-mails encaminhados em 13/03/2023 e 06/04/2023, o Grupo Recuperando indicou estar ciente sobre os questionamentos levantados por esta Auxiliar do Juízo, e informou estar verificando os casos, sendo certo que os esclarecimentos e providências apresentados pelas Entidades serão expostos no próximo Relatório de Cumprimento do Plano.

#### **d) Credores que receberam quantia superior ao crédito devido**

Conforme constou no Relatório anterior (fls. 8.097/8.117), 3 credores trabalhistas tiveram seus créditos quitados, todavia, os valores pagos superaram os valores devidos atualizados, conforme a tabela abaixo:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO ATÉ O PAGAMENTO	PGTOS EM 02/2023	VALOR EXCEDENTE
1	MARIA CELIA TORRES SANTOS	R\$ 52.041,00	R\$ 54.585,68	R\$ 54.594,30	R\$ 8,62
2	MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 7.116,13	R\$ 8.417,94	R\$ 1.301,81
3	PATRICIA DE SOUSA MARTIN	R\$ 12.140,90	R\$ 12.734,55	R\$ 12.736,57	R\$ 2,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 70.965,67</b>	<b>R\$ 74.436,36</b>	<b>R\$ 75.748,81</b>	<b>R\$ 1.312,45</b>

Em resumo, no esclarecimento prestado em 03/03/2023, as Entidades apresentaram a memória de cálculo solicitada por esta Subscritora, a qual foi analisada sob os termos do Plano de Recuperação Judicial, no que tange ao adimplemento dos credores trabalhistas.

Em sequência, no dia 07/03/2023, informaram que houve equívoco por parte do **Grupo Bem** na aplicação da taxa de juros sobre o crédito de **MICHEL ANTÔNIO OLIVEIRA MACHADO**, superando a quantia devida em R\$ 1.301,81, considerando a data do efetivo pagamento em 23/02/2023, e no mesmo contato informaram que tentariam o ressarcimento do valor sobressalente de forma administrativa perante o credor.

Após, esta Administradora Judicial fez novo questionamento sobre o tema, no intuito de verificar as providências tomadas para devolução do importe que superou o montante devido, seguindo o que fora indicado pelas Recuperandas para o caso em tela, sendo que, em 06/04/2023, o Grupo Recuperando indicou estar providenciando o que foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo, sobre o que ainda se aguarda o devido retorno.

No mais, sobre os pequenos valores que excederam as quantias devidas às credoras **MARIA CELIA TORRES SANTOS** e **PATRÍCIA DE SOUSA MARTIN**, tem-se que, possivelmente, as ínfimas diferenças (R\$ 8,62 e R\$ 2,02, respectivamente) foram geradas pela sistemática de cálculo dos juros e correção monetária, sendo certo que nenhum prejuízo foi causado aos credores trabalhistas, destacando-se que os contatos eletrônicos acima

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



referenciados encontram-se apresentados, na íntegra, no **Anexo I** do presente Relatório.

**e) Credores com pendência de recebimento dos créditos devida à ausência de dados bancários**

No mais, analisando o período compreendido por este Relatório, identificou-se que **539** credores não receberam seus créditos em razão da ausência de indicação de seus dados bancários, sumarizando os valores de **R\$ 2.311.923,91**, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, sendo que o valor que exceder este limite será pago nos termos da Classe III - Quirografários.

Assim, opina esta Administradora Judicial para que os demais credores trabalhistas sejam cientificados de que seus dados pessoais e bancários devem ser enviados ao **GRUPO BEM**, no endereço eletrônico [dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br), com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico [grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br).

Além de todo o exposto, destaca-se que, desde o início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial até o encerramento do mês de **março de 2023**, **29** credores tiveram seus créditos **QUITADOS**, com pagamentos que somaram **R\$ 669.597,10**.

**IV.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II**

O **GRUPO BEM** não possui, até o presente momento, nenhum credor na condição de detentor de créditos com garantias reais.

**IV.III. PAGAMENTO AOS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III**

No tocante aos pagamentos dessa Classe, informa-se que as Recuperandas **se encontram dentro do prazo de carência de 24**

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**meses para a realização do pagamento da 1ª parcela**, de modo que, até o momento da elaboração do presente Relatório, não foram realizados pagamentos aos credores quirografários.

Ademais, com base nos e-mails recebidos por esta Administradora Judicial, verificou-se que **36** credores da Classe III encaminharam seus dados bancários para o recebimento oportuno de seus créditos, até o encerramento de **março de 2023**.

Assim, opina esta Administradora Judicial pela intimação das Recuperandas, para que cientifiquem os credores que ainda não enviaram os dados bancários acerca da necessidade de envio ao endereço eletrônico [dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br), com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico [grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br).

#### **IV.IV. PAGAMENTO AOS CREDITORES ME/EPP – CLASSE IV**

No tocante aos pagamentos dos credores ME e EPP, informa-se que as Recuperandas **se encontram no prazo de carência de 24 meses para a realização do pagamento da 1ª parcela**, de modo que, até o momento da elaboração do presente Relatório, não foram realizados pagamentos aos credores ME/EPP, nos termos da cláusula 10.4 do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, com base nos e-mails recepcionados por esta Administradora Judicial, verificou-se que **14** credores da Classe IV encaminharam seus dados bancários para o recebimento oportuno de seus créditos, até o encerramento de **março de 2023, e que se encontram no prazo de carência de 24 meses para o início do recebimento de seus créditos, nos termos da Cláusula 10.4**.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Contudo, por força do que constou na cláusula 10.4.2 do dispositivo recuperacional, **dentro de um período de 12 (doze) meses, a contar da homologação do Plano, os pagamentos dos credores ME/EPP titulares de créditos de até R\$ 4.000,00 serão antecipados**, com o intuito de minimizar os custos de administração da dívida para as Recuperandas.

Isto posto, em setembro de 2022 e janeiro de 2023, **6** credores abrangidos pela cláusula 10.4.2 tiveram seus créditos quitados, conforme constou nos Relatórios de Cumprimento do Plano dos meses de referência (fls. 7.560/7.587 e fls. 8.014/8.051, respectivamente).

Por fim, opina esta Administradora Judicial pela intimação das Recuperandas, para que cientifiquem os credores que ainda não enviaram os dados bancários acerca da necessidade de envio ao endereço eletrônico [dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br), com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico [grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br).

## V. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que o **GRUPO BEM está cumprindo parcialmente** com o Plano de Recuperação Judicial homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas para os pagamentos vencidos no mês de **março de 2023, em razão das pendências indicadas acima.**

Assim, ante todo o exposto, esta Administradora Judicial entende necessária a intimação das Recuperandas, notadamente, para que:

- a) cientifiquem os credores mencionados no item "IV.I PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I", "a) Credores com

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

*dados bancários inconsistentes e enquadrados no artigo 54, §1º, da Lei nº 11.101/2005” e “e) Credores com pendência de recebimento dos créditos devida à ausência de dados bancários” acerca da necessidade de envio dos dados bancários corretos ao endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br; e,*

- b)** cientifiquem os demais credores das Classes Quirografária – Classe III e ME/EPP – Classe IV acerca da necessidade de envio dos seus dados bancários ao **GRUPO BEM**, no endereço eletrônico dadosbancariosrj@grupobem.com.br, com cópia para esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobem@brasiltrustee.com.br.

Por fim, em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até **31/03/2023**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	546	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.314.145,16	10%
II	-	NÃO HÁ CREDORES	-	-
III	145	CARÊNCIA	R\$ 17.354.214,22	75%
IV	116	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 3.374.108,23	15%
<b>TOTAL</b>	<b>807</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 23.042.467,61</b>	<b>100%</b>

Sem mais para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

São Paulo (SP), 18 de abril de 2023.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

# Anexo. 01

**Juliana Botelho**

**De:** Juliana Botelho  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de abril de 2023 16:26  
**Para:** 'Caroline de Oliveira Andrade'; Beatriz Raphael; Fernanda Morilla Toniato (FMT)  
**Cc:** RJ Grupo Bem; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo; Rodrigo Silva  
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MARÇO/2023.  
**Anexos:** Crédito Habilitado e deferido - Dados bancários; RES: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ELIAS SEVERINO

**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde.

Em complemento aos questionamentos já realizados conforme corrente abaixo, indico a seguir mais 3 credores que informaram seus dados pessoais e bancários, mas não receberam pagamentos até o encerramento do mês de **março/2023**, completando os **4** casos que apuramos até o momento, como segue:

Nº	Relação de Credores	VL CRÉDITO PÓS DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO EM 31/03/2023	DATA ENVIDO DADOS BANCÁRIOS	INFORMAÇÕES
1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	R\$ 82.500,00	R\$ 86.838,27	12/07/2022	Questionamento sobre a ausência de pagamento realizado em 10/03/2023, e reiterado em 05/04/2023.
2	ELISABETE CORDEIRO	R\$ 82.500,00	R\$ 86.838,27	03/02/2023	Encaminhamento dos dados bancários em 07/03/2023 enviado novamente no dia 10/03/2023.
3	ERLITE ERIKA DOS SANTOS ROSENDO	R\$ 37.500,00	R\$ 39.471,94	24/03/2023	Contato do Patrono em 24/03/2023.
4	PATRICIA MOREIRA DE MELO	R\$ 27.856,73	R\$ 29.321,58	24/03/2023	Contato do Patrono em 24/03/2023.
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.356,73</b>	<b>R\$ 242.470,06</b>	-	-

Do exposto, por gentileza, solicito que verifiquem os casos acima apontados e esclareçam o ocorrido, bem como encaminhem os comprovantes dos pagamentos.

Na oportunidade, reitero o pedido de atualização sobre o credor MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO, no que tange ao pedido de devolução da quantia paga de forma excedente, conforme apontado pelo Grupo Recuperando anteriormente.

Aguardo retorno até **12/04/2023**.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Juliana Fernandes Botelho Bandeira**

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[juliana.botelho@brasiltrustee.com.br](mailto:juliana.botelho@brasiltrustee.com.br)

**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de abril de 2023 14:45

**Para:** Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MARÇO/2023

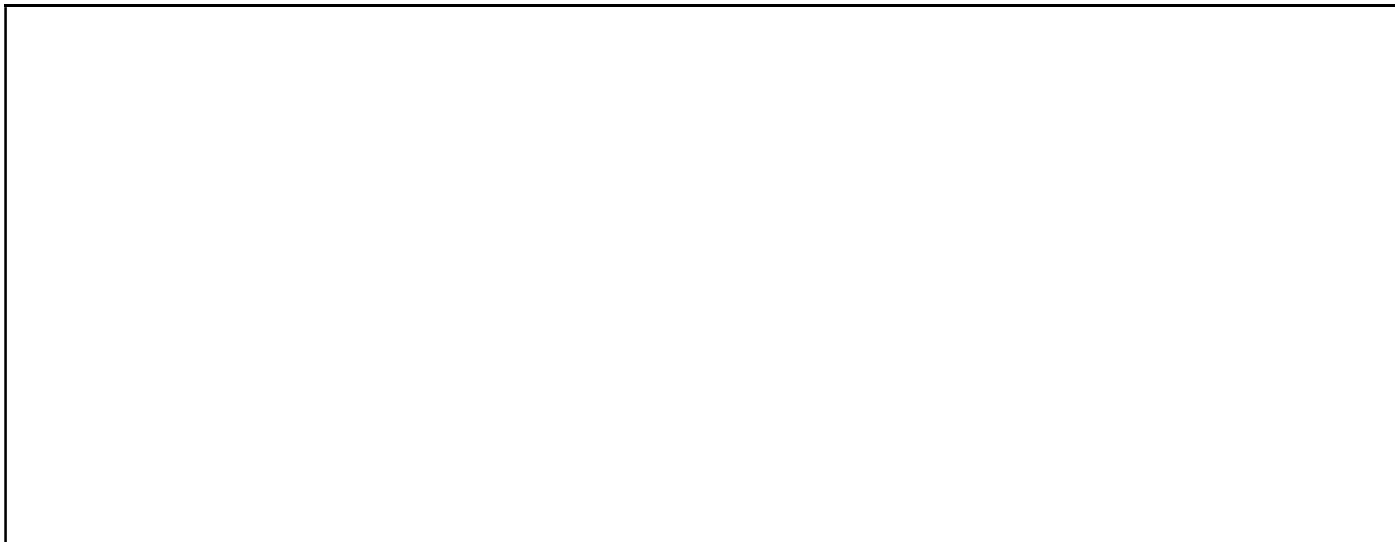
Prezada, boa tarde.

Vamos repassar o questionamento para o pessoal do Grupo BEM e assim que nos informarem, encaminharemos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,





**De:** Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de abril de 2023 10:30

**Para:** Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MARÇO/2023

Prezadas, bom dia!

Obrigada pelo retorno ao e-mail abaixo.

Na corrente do *e-mail* em anexo, ficaram duas situações irresolvidas. Qual a situação delas?

1. Credora DEBORA CRISTINA DA SILVA, o pagamento pendente foi efetuado?;
2. Credor MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO, o Grupo conseguiu o ressarcimento junto ao credor, do valor excedido?.

Atenciosamente,

**Beatriz Raphael**  
Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**De:** Caroline de Oliveira Andrade <[coandrade@wvadv.com.br](mailto:coandrade@wvadv.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 3 de abril de 2023 12:30

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.raphael@brasiltrustee.com.br)>

**Cc:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>; RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

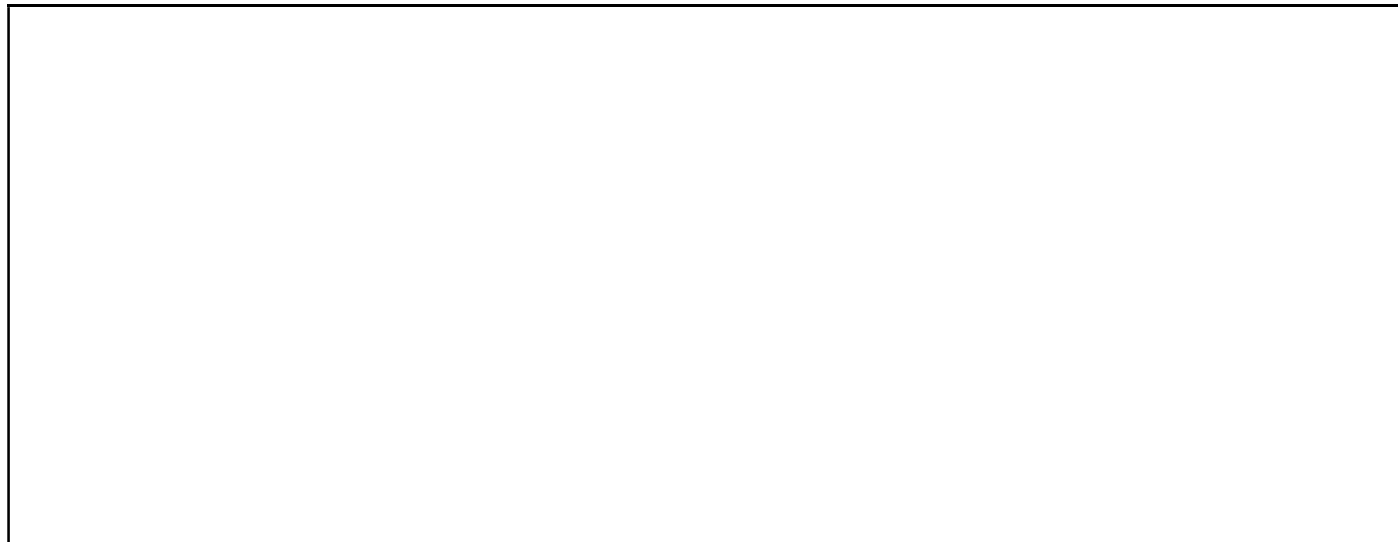
**Assunto:** ENC: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MARÇO/2023

Prezados, boa tarde.

Informamos que não foram realizados pagamentos em março/2023.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 31 de março de 2023 16:47

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

**Assunto:** GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - MARÇO/2023

Dra. Fernanda, boa tarde!

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da empresa **Grupo Bem**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, ou qualquer outra informação, referentes à competência de **março/2023**, nos termos do plano de recuperação.

Aguardo retorno até dia **03/04/2023**.

Atenciosamente,

## Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

## Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



## Juliana Botelho

---

**De:** Juliana Botelho  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de março de 2023 17:22  
**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT)  
**Cc:** RJ Grupo Bem; Felipe Vilhena; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo; Beatriz Raphael; Caroline de Oliveira Andrade  
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Dra. Fernanda.

Ciente sobre o posicionamento acerca da última demanda, ficamos no aguardo do retorno.

No mais, incluiremos a Dra. Caroline nos contatos eletrônicos sobre o cumprimento do Plano, bem como nos fluxos de documentos mensais da operação.

Obrigada.  
Atenciosamente,

### Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[juliana.botelho@brasiltrustee.com.br](mailto:juliana.botelho@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de março de 2023 14:51

**Para:** Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Felipe Vilhena <fvilhena@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor

Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Caroline de Oliveira Andrade <coandrade@wvadv.com.br>

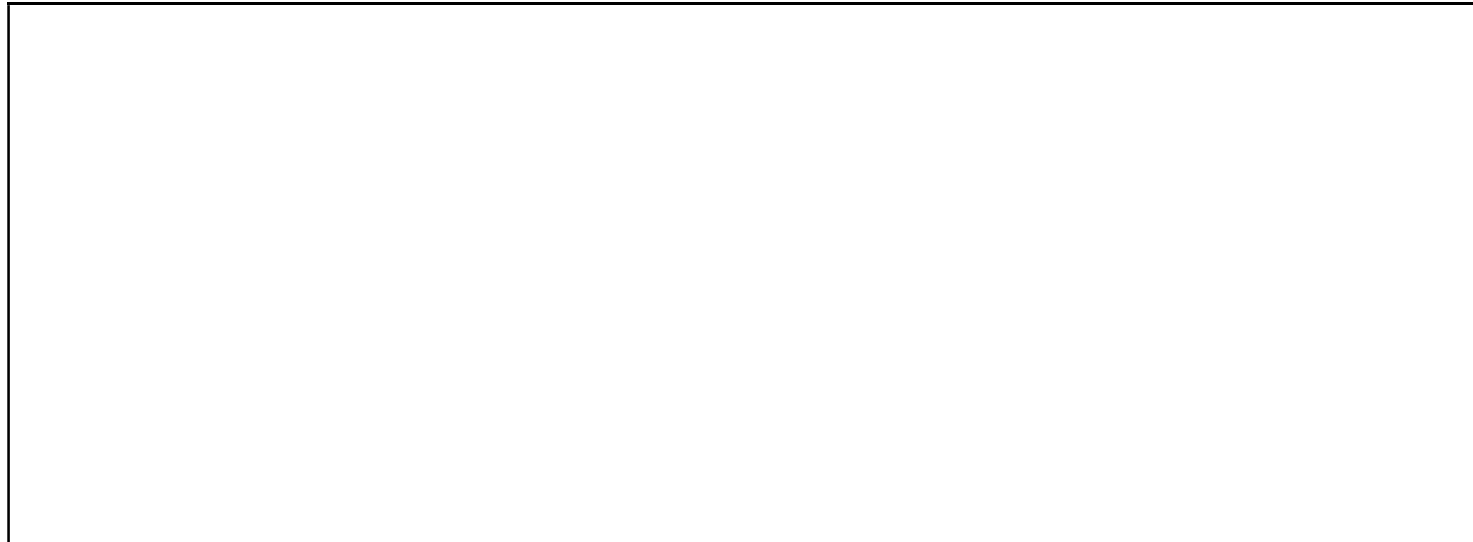
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Juliana.

Acuso o recebimento, encaminhamos ao Grupo BEM o e-mail e assim que tivermos um retorno lhe comunico.

Aproveito para apresentar a Dra. Caroline, que nos lê em anexo, que tratará das questões do dia-a-dia da RJ do Grupo BEM juntamente comigo. Peço que sempre copiem ambas nos e-mails para que possamos estar a par.

Obrigada,



**De:** Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 10 de março de 2023 18:45

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; dadosbancariosrj@grupobem.com.br

**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Felipe Vilhena <fvilhena@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Prezados, boa noite.

Encerrando as questões envolvendo o cumprimento do Plano até fevereiro/2023, questiono sobre o adimplemento da credora DEBORA CRISTINA DA SILVA, cuja habilitação de crédito teve o trânsito em julgado em 01/2023, e a credora já comunicou seus dados em 12/07/2022, por intermédio de seus Patronos, conforme o anexo.

Obrigada.  
Atenciosamente,

### **Juliana Fernandes Botelho Bandeira**

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[juliana.botelho@brasiltrustee.com.br](mailto:juliana.botelho@brasiltrustee.com.br)

### **Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 7 de março de 2023 11:04

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

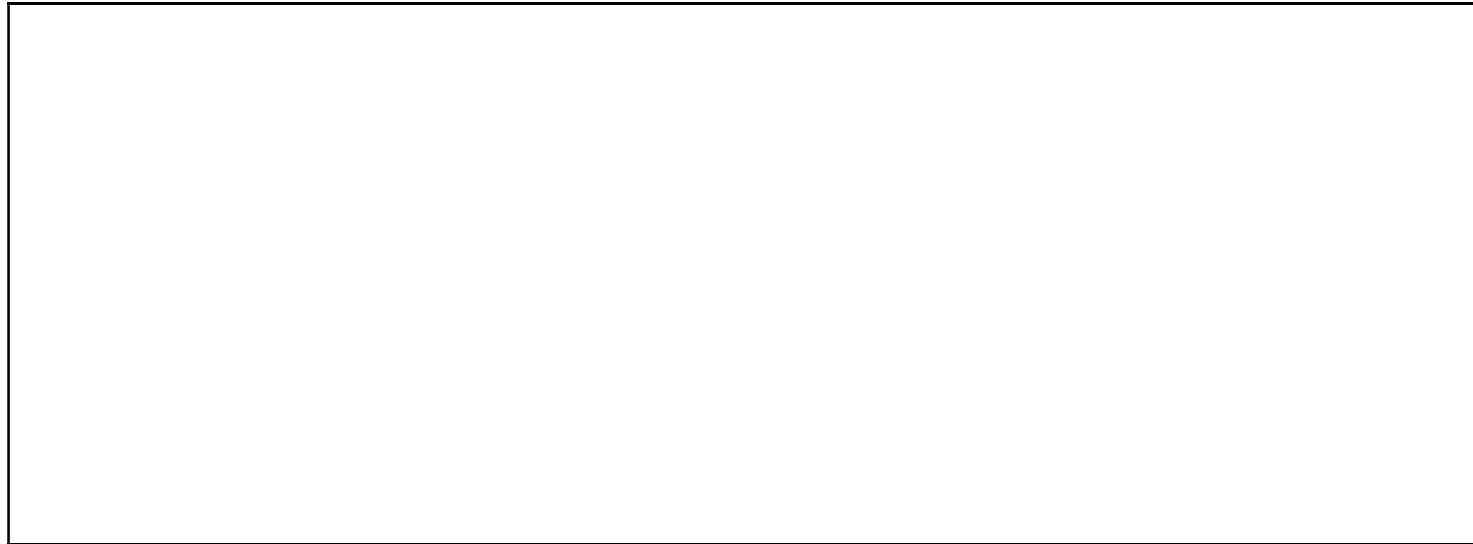
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Bom dia, Beatriz.

Foi verificado pelo Grupo BEM que houve a aplicação de taxa de juros superior à devida, o que resultou no pagamento de valor superior ao devido.

Dessa forma, o Grupo BEM irá tentar, administrativamente, o ressarcimento do valor pago a maior junto ao credor.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 6 de março de 2023 12:07

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda, bom dia.

No cálculo do credor Michel, a “taxa TR”, na célula U40, da planilha apresentada, não há informação quanto ao valor base utilizado, nem ao percentual em que foi reconhecido no período para chegar ao valor de R\$ 1.441,41. Gostaríamos de maiores esclarecimentos sobre esse caso.

Obrigada!

Atenciosamente,

**Beatriz Raphael**

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300



Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 17:22

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

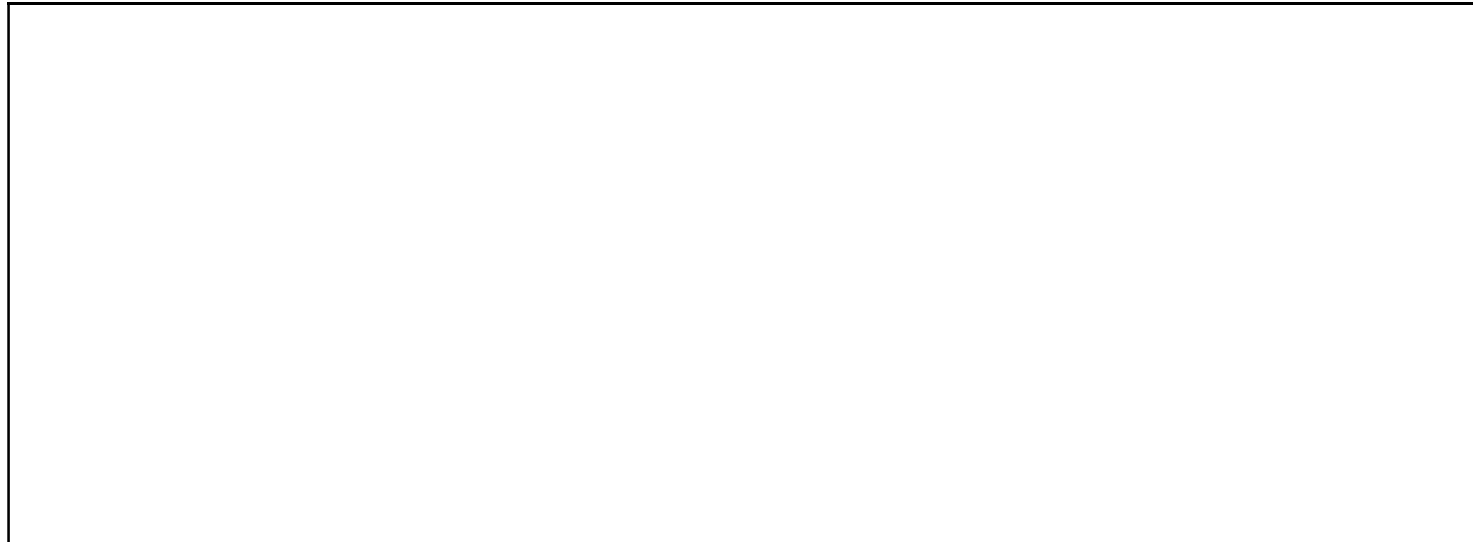
**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Beatriz.

Segue em anexo a memória de cálculo desses casos.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 16:48

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda,

Ficamos no aguardo dessa informação. Obrigada por este retorno!

Em tempo, queremos maiores informações a respeito dos pagamentos aos credores na tabela abaixo. Favor informar o racional utilizado para cálculo de correção monetária e juros. Tendo em vista que, com base em nossos cálculos foram pagos valores a maior, conforme última coluna, sendo para o credor Michel, bastante considerável:

Relação de Credores	VL APÓS DESÁGIO	JUROS	TAXA TR	PGTO EM 02/2023	VALOR DEVIDO A PAGAR
MARIA CELIA TORRES SANTOS	R\$ 52.041,00	R\$ 1.474,50	R\$ 1.070,18	R\$ 54.594,30	-R\$ 8,62
MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 193,71	R\$ 138,64	R\$ 8.417,94	-R\$ 1.301,81
PATRICIA DE SOUSA MARTIN	R\$ 12.140,90	R\$ 343,99	R\$ 249,67	R\$ 12.736,57	-R\$ 2,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.965,67</b>	<b>R\$ 2.012,20</b>	<b>R\$ 1.458,49</b>	<b>R\$ 75.748,81</b>	<b>-R\$ 1.312,45</b>

Atenciosamente,

### Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.raaphael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.raaphael@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



De: Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

Enviada em: sexta-feira, 3 de março de 2023 16:41

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Beatriz.

A informação que temos por ora é de que os valores não foram quitados em razão de devolução bancária.

Estou buscando o comprovante dessa devolução e encaminharei em breve.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 12:31

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda, boa tarde!

Obrigada pelo retorno, referente aos comprovantes de pagamento.

Já sobre o e-mail em anexo, há alguma posição?

Atenciosamente,

## Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 13:51

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

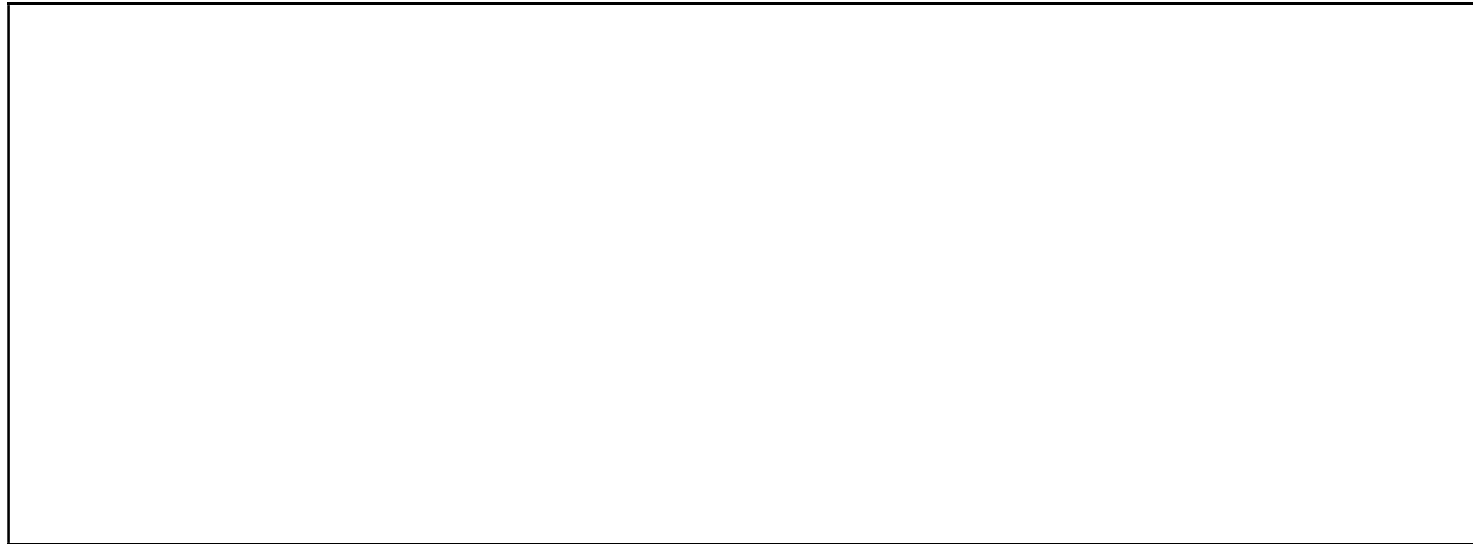
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Beatriz, tudo bem?

Os pagamentos realizados no mês de fevereiro/2023 já foram devidamente encaminhados à AJ através dos e-mails em anexo.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 10:09

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

**Assunto:** GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda, bom dia!

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da empresa **Grupo Bem**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, ou qualquer outra informação, referentes à competência de **fevereiro/2023**, nos termos do plano de recuperação.

Aguardo retorno até dia **03/03/2023**.

Atenciosamente,

**Beatriz Raphael**

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

## Juliana Botelho

---

**De:** Juliana Botelho  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de março de 2023 18:45  
**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT); dadosbancariosrj@grupobem.com.br  
**Cc:** RJ Grupo Bem; Felipe Vilhena; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo; Beatriz Raphael  
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023  
**Anexos:** DEBORA CRISTINA DA SILVA.msg

Prezados, boa noite.

Encerrando as questões envolvendo o cumprimento do Plano até fevereiro/2023, questiono sobre o adimplemento da credora DEBORA CRISTINA DA SILVA, cuja habilitação de crédito teve o trânsito em julgado em 01/2023, e a credora já comunicou seus dados em 12/07/2022, por intermédio de seus Patronos, conforme o anexo.

Obrigada.  
Atenciosamente,

### Juliana Fernandes Botelho Bandeira

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[juliana.botelho@brasiltrustee.com.br](mailto:juliana.botelho@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

**Enviada em:** terça-feira, 7 de março de 2023 11:04

**Para:** Beatriz Raphael <beatriz.raaphael@brasiltrustee.com.br>

**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Felipe Vilhena <fvilhena@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>

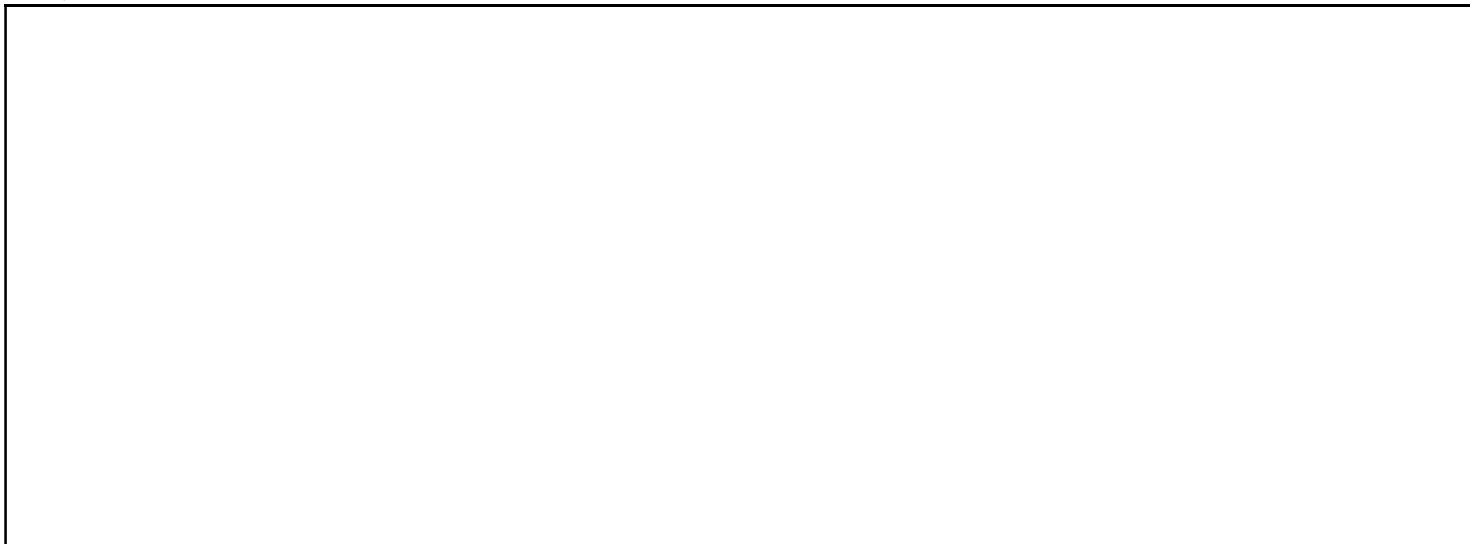
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Bom dia, Beatriz.

Foi verificado pelo Grupo BEM que houve a aplicação de taxa de juros superior à devida, o que resultou no pagamento de valor superior ao devido.

Dessa forma, o Grupo BEM irá tentar, administrativamente, o ressarcimento do valor pago a maior junto ao credor.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 6 de março de 2023 12:07

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>

**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Felipe Vilhena <fvilhena@wvadv.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda, bom dia.

No cálculo do credor Michel, a “taxa TR”, na célula U40, da planilha apresentada, não há informação quanto ao valor base utilizado, nem ao percentual em que foi reconhecido no período para chegar ao valor de R\$ 1.441,41. Gostaríamos de maiores esclarecimentos sobre esse caso.

Obrigada!

Atenciosamente,



**Beatriz Raphael**

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

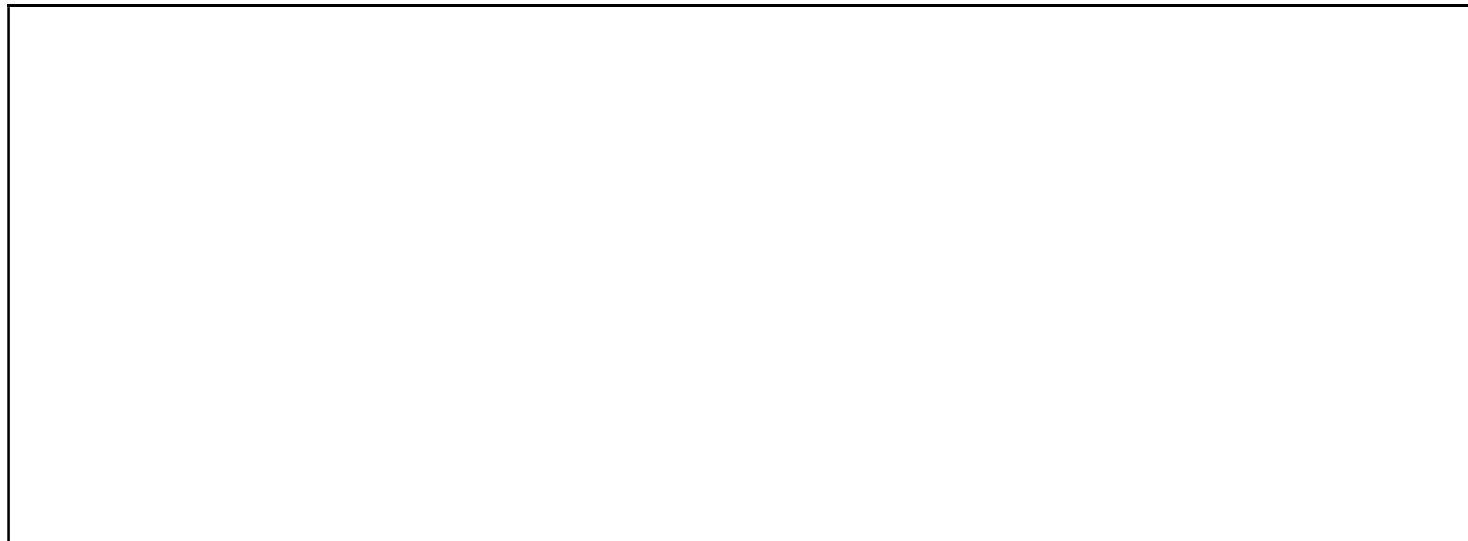
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 17:22**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Beatriz.

Segue em anexo a memória de cálculo desses casos.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 16:48

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda,

Ficamos no aguardo dessa informação. Obrigada por este retorno!

Em tempo, queremos maiores informações a respeito dos pagamentos aos credores na tabela abaixo. Favor informar o racional utilizado para cálculo de correção monetária e juros. Tendo em vista que, com base em nossos cálculos foram pagos valores a maior, conforme última coluna, sendo para o credor Michel, bastante considerável:

Relação de Credores	VL APÓS DESÁGIO	JUROS	TAXA TR	PGTO EM 02/2023	VALOR DEVIDO A PAGAR
MARIA CELIA TORRES SANTOS	R\$ 52.041,00	R\$ 1.474,50	R\$ 1.070,18	R\$ 54.594,30	-R\$ 8,62
MICHEL ANTONIO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 6.783,78	R\$ 193,71	R\$ 138,64	R\$ 8.417,94	-R\$ 1.301,81
PATRICIA DE SOUSA MARTIN	R\$ 12.140,90	R\$ 343,99	R\$ 249,67	R\$ 12.736,57	-R\$ 2,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.965,67</b>	<b>R\$ 2.012,20</b>	<b>R\$ 1.458,49</b>	<b>R\$ 75.748,81</b>	<b>-R\$ 1.312,45</b>

Atenciosamente,

## Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 16:41

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

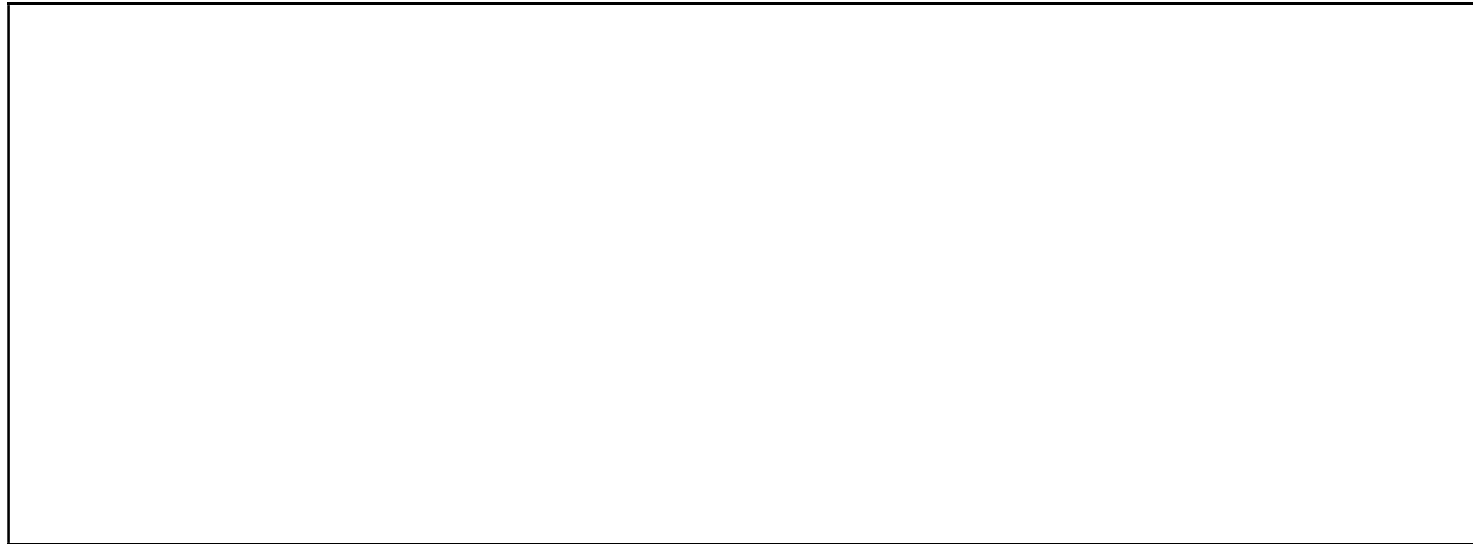
**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Beatriz.

A informação que temos por ora é de que os valores não foram quitados em razão de devolução bancária.

Estou buscando o comprovante dessa devolução e encaminharei em breve.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de março de 2023 12:31

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda, boa tarde!

Obrigada pelo retorno, referente aos comprovantes de pagamento.  
Já sobre o e-mail em anexo, há alguma posição?

Atenciosamente,

### **Beatriz Raphael**

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

### **Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 13:51

**Para:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>; Felipe Vilhena <[fvilhena@wvadv.com.br](mailto:fvilhena@wvadv.com.br)>; Edemilson Wirthmann Vicente <[ewvicente@wvadv.com.br](mailto:ewvicente@wvadv.com.br)>

**Assunto:** RES: GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Boa tarde, Beatriz, tudo bem?

Os pagamentos realizados no mês de fevereiro/2023 já foram devidamente encaminhados à AJ através dos e-mails em anexo.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atte.,



**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 10:09

**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <[fmtoniato@wvadv.com.br](mailto:fmtoniato@wvadv.com.br)>

Cc: RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

**Assunto:** GRUPO BEM - CUMPRIMENTO DO PLANO - FEVEREIRO/2023

Dra. Fernanda, bom dia!

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da empresa **Grupo Bem**, vem solicitar o envio dos comprovantes de pagamentos, ou qualquer outra informação, referentes à competência de **fevereiro/2023**, nos termos do plano de recuperação.

Aguardo retorno até dia **03/03/2023**.

Atenciosamente,

**Beatriz Raphael**

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Juliana Botelho**

---

**De:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de março de 2023 16:38  
**Para:** Juliana Botelho; dadosbancariosrj@grupobem.com.br  
**Cc:** RJ Grupo Bem; Beatriz Raphael; Edemilson Wirthmann Vicente; Victor Mucciolo  
**Assunto:** RES: ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA

Boa tarde, Juliana.

A Beatriz já nos encaminhou na terça-feira, obrigada!

Atte.,



**De:** Juliana Botelho <juliana.botelho@brasiltrustee.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de março de 2023 16:28  
**Para:** Fernanda Morilla Toniato (FMT) <fmtoniato@wvadv.com.br>; dadosbancariosrj@grupobem.com.br  
**Cc:** RJ Grupo Bem <grupobem@brasiltrustee.com.br>; Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>; Edemilson Wirthmann Vicente <ewvicente@wvadv.com.br>; Victor Mucciolo <victor.mucciolo@informarsaude.com.br>  
**Assunto:** ENC: ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA

Prezada Dra. Fernanda, boa tarde.

Verifiquei hoje que as Recuperandas não foram copiadas na mensagem com o envio da procuração da credora ELISABETE CORDEIRO.

Vocês tiveram acesso ao documento por outro meio ou contato direto dos Patronos?

Obrigada.  
Atenciosamente,

### **Juliana Fernandes Botelho Bandeira**

Coordenadora Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[juliana.botelho@brasiltrustee.com.br](mailto:juliana.botelho@brasiltrustee.com.br)

### **Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 16:54

**Para:** Verly Nepomuceno Advogados <[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

**Assunto:** RES: ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA

Prezados, boa tarde.

Acusamos o recebimento. Obrigada pelo envio!

Atenciosamente,

**Beatriz Raphael**

Departamento Contábil



## Juliana Botelho

---

**De:** Beatriz Raphael  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de março de 2023 15:55  
**Para:** Fernanda Morilla (fmtoniato@wvadv.com.br); Edemilson Wirthmann Vicente  
**Cc:** RJ Grupo Bem  
**Assunto:** ENC: ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA  
**Anexos:** Documento\_b641341.pdf; Documento\_feede68.pdf; doc\_157771452.pdf

Prezada Dra. Fernanda,

Encaminho a corrente de *e-mails* referente aos dados bancários da credora **ELISABETE CORDEIRO**, integrante da Classe I – Trabalhista.

Apenas para contextualização, a equipe contábil desta Administradora Judicial constatou que as Recuperandas não estavam em cópia ao e-mail acima mencionado. Nesse sentido, encaminhamos o contato realizado, a fim de que procedam com o respectivo pagamento à Credora.

Atenciosamente,

### Beatriz Raphael

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

### Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Verly Nepomuceno Advogados <verlynepomuceno@hotmail.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 14:25

**Para:** Beatriz Raphael <beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br>

**Assunto:** RE: ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA

Boa tarde,

Segue anexo a procuração e substabelecimento que constam da reclamação trabalhista, assim como, procuração que consta do processo de recuperação judicial.

Por gentilha, confirme o recebimento.

Att.

**Verly &  
Nepomuceno**  
a d v o g a d o s



**Eduardo Verly | Advogado**

Rua Major Pinheiro Franco, 455 - Sala 118  
Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08710-220  
Tel: (11) 98915-6074 / 2227-1706  
[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)

**Guilherme Nepomuceno | Advogado**

Rua Major Pinheiro Franco, 455 - Sala 118  
Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08710-220  
Tel: (11) 97590-3806 / 2227-1706  
[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)

---

**De:** Beatriz Raphael <[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 13:50

**Para:** Verly Nepomuceno Advogados <[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)>; [dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br) <[dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br)>

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

**Assunto:** RES: ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA

Prezados, boa tarde.

Acusamos o recebimento dos dados bancários. Contudo, ainda aguardamos a procuração.

Atenciosamente,

**Beatriz Raphael**

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

[beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br](mailto:beatriz.rafael@brasiltrustee.com.br)

**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



---

**De:** Verly Nepomuceno Advogados <[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)>

**Enviada em:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 09:31

**Para:** [dadosbancariosrj@grupobem.com.br](mailto:dadosbancariosrj@grupobem.com.br)

**Cc:** RJ Grupo Bem <[grupobem@brasiltrustee.com.br](mailto:grupobem@brasiltrustee.com.br)>

**Assunto:** ELISABETE CORDEIRO - DADOS BANCÁRIOS - CREDOR TRABALHISTA

Prezado (a),

**ELISABETE CORDEIRO**, por seus advogados, em que pese constar dos autos, informa novamente os dados bancários para recebimento do crédito, conforme dados abaixo:

**Titular: Verly & Nepomuceno Sociedade de Advogados**

**CNPJ: 27.208.434/0001-38**

**Banco: Itaú**

**Agência: 3146**

**Conta Corrente: 47330-5**

Por gentliza, confirme o recebimento deste e-mail.

Att.

# Verly & Nepomuceno

---

a d v o g a d o s

## **Eduardo Verly | Advogado**

Rua Major Pinheiro Franco, 455 - Sala 118  
Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08710-220  
Tel: (11) 98915-6074 / 2227-1706  
[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)

## **Guilherme Nepomuceno | Advogado**

Rua Major Pinheiro Franco, 455 - Sala 118  
Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08710-220  
Tel: (11) 97590-3806 / 2227-1706  
[verlynepomuceno@hotmail.com](mailto:verlynepomuceno@hotmail.com)